



LEI Nº 792, DE 31 DE MARÇO DE 2021

“Dá nome ao próprio público destinado ao funcionamento do Galpão Industrial, situado na Av. Tancredo Neves, Setor Jardim Sol Nascente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominado de: **GALPÃO INDUSTRIAL JOÃO PALMEIRA DOS SANTOS**, o galpão industrial construído na Avenida Tancredo Neves, Quadra 02 Lote 02 no Setor Jardim Sol Nascente na cidade de Santa Tereza de Goiás.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2021.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MIRIAM PEREIRA DA SILVA SANTOS
Secretária de Assistência Social